



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 13 de Julho de 2023

Edição 1.905 - Ano XVIII - Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 149/2023, de 13 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 430.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.243.4.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 48.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 48.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.122.4.2389-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.122.4.2390-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 de Julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 150/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **GENIFER RODRIGUES MACHADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.169.669-3 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 076.561.999-77, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo IV**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE IV.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 13 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 151/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **SIMONE ALVES AGUIAR**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.863.154-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 126.125.049-40, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 17/07/2023 ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessora da Secretaria Municipal de Administração, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 13 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 222/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar, **Valdinéia Ferreira dos Santos Pinheiro**, matrícula 8880160, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.993.011-0/PR e do CPF sob o nº 066.312.609-65 - (01) uma – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para viagem à cidade de **Pinhais - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do II Encontro do SGDCA - Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescente, entre os dias 13 e 14/07/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 223/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar **Neuza Ferreira dos Santos Rodrigues**, matrícula 8880281, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.961.435-0/PR e do CPF sob o nº 044.553.49-30 - (1) uma – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **Pinhais - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do II Encontro SGDCA, entre os dias 13 e 14/07/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 224/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Coordenador de Transporte, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.807.852-0/PR e do CPF sob o nº 019.124.349-38 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Jaguapitã - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar atletas do Município para participarem da Copa AMEPAR, no dia 16/07/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Em conformidade com o Disposto no Art. 79 Inciso 1º da Lei Federal 8.666/1993, e alterações posteriores, apresenta-se Autorização escrita e fundamentada para rescisão amigável do Contrato nº 188/2022, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa TDB/Via Controladoria Municipal Eireli, através da Inexigibilidade nº 021/2022 – Processo Administrativo nº 119/2022, mediante as considerações a seguir:

Considerando o requerimento demandado pela contratada devido ao exaurimento do objeto contratual, apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda através da C.I. 069/2023;

Considerando o Parecer Jurídico nº 336/2023, com o atendimento às suas considerações, conforme Declarações dos responsáveis pela fiscalização contratual, Relatório de Prestação de Contas emitido pela contratada, e confirmação da execução do objeto dada pelo gestor contratual;

Considerando ainda, vir a ser conveniente administrativamente para o Município de Tamarana, principalmente pela forma que ora se dá, qual seja a amigável;

Considerando por fim, que prevista contratualmente e legalmente pelo Art. 79 da Lei Federal 8.666/1993, tem-se por justificada a rescisão amigável do Contrato nº 188/2022, oportunidade na qual a AUTORIZO.

Tamarana, 11 de Julho de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 226/2023 DE 07/07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PROCESSO Nº 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 DE 07/07/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADOS, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, EM CARÁTER CONTÍNUO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

PELO OBJETO DESTES CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 2.577.900,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -3,20 % (TRÊS VÍRGULA VINTE POR CENTO).

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TAMARANA, 07 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 DE 30/06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PROCESSO Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONTRATADO: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E SANEANTES PARA
UTILIZAÇÃO EM TODA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DURANTE O
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA, QUE
SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA
ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE ATÉ 12
(DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO
PRORROGAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O
CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 15.196,18
(QUINZE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

TAMARANA, 30 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 DE 07/07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO Nº 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADOS, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, EM CARÁTER CONTÍNUO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

PELO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 2.577.900,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -3,20 % (TRÊS VÍRGULA VINTE POR CENTO).

TAMARANA, 07 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N° 223/2023 DE 05/07/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°03/2023

PROCESSO N° 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ROGÉRIO RODRIGUES.

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NO CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAMARANA E ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CENSO DO FNDE. DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023, OS QUAIS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.

PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALOR TOTAL MÁXIMO DE R\$ 2.777,43 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 23/03/2024, DATA EM QUE EXPIRA A VIGÊNCIA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2023, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

TAMARANA, 05 DE JULHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 106/2023 Data do Processo: 05/06/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 106/2023
- b) **Nr. Licitação:** 9/2023 - TP
- c) **Modalidade:** Tomada de Preço
- d) **Data de Homologação:** 12/07/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de instalação da central de gás GLP com 4 cilindros P45 e tubulação da central até os pontos de utilização na Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo. Conforme C.I. Nº 557/2023 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. Nº 1.082/2023 Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, (anexos) Memorial Descritivo, Levantamento Orçamentários, que ficam fazendo parte integrante do Edital.*

Participante: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.2- Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de instalação da central de gás GLP com 4 cilindros P45 e tubulação da central até os pontos de utilização na Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo.	1,000	sv	30.912,04	30.912,04
Total do Participante:					30.912,04
Total Geral:					30.912,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Construção e Reforma de Unidades	07.001.12.365.0015.1011.4.4.90.51.00	R\$ 30.912,04

Tamarana, 12/07/2023	
..... LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Fazenda

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Ref.: CONTRATO ADMINISTRATIVO 188/2022 de 27/07/2022

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022.

PROCESSO Nº 119/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de readequação da estrutura administrativa da prefeitura; readequar o plano de cargos e salários dos servidores comissionados; estabelecer e regulamentar as gratificações de função (FG) que poderão ser pagas a servidores efetivos, especialmente a título de chefia, tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e responsabilidade técnica (RT); instituir licitação destinada a contratar empresa de prestação de serviços com o objetivo de terceirizar a execução de serviços auxiliares, serviços de apoio e atividades-meio, tais como conservação e limpeza, copeiragem, vigilância e transporte; instituir processo de credenciamento para contratação de serviços nas áreas da saúde e assistência social; eventualmente, nos termos do Acórdão 1605/21-TP, também para a contratação de operadores de máquinas e motoristas; prestar apoio ao departamento de recursos humanos na apreciação de requerimentos apresentados por servidores públicos; auxiliar a Procuradoria Municipal a responder expedientes do Ministério Público; saneamento de pendências existentes perante o TCE-PR para fins de emissão de certidão liberatória e certidão de operação de crédito; apresentação de defesas e recursos administrativos perante o TCE-PR, inclusive em demandas e apontamentos do sistema SGA e Canal de Comunicação; reenquadramento dos Técnicos de Enfermagem que ocupam cargos de Auxiliar de Enfermagem, conforme C.I. nº 068/2022, Termo de Referência e demais documentações enviadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Evaristo Camargo nº 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009- 53, e:

CONTRATADA: **TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.487.446/0001-06, com sede à Rua Wolfgang Mozart, 87, Vista Alegre, CEP: 80.820-080, Curitiba/Pr, neste ato devidamente

Rua Evaristo Camargo nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Fazenda

representada por *Adriane Terebinto Di Bacco*, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.114.507-9 e inscrita no CPF n.º 018.915.289-39

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o contrato Administrativo n.º **188/2022**, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme orientado em Parecer Jurídico n.º 336/2023 e Autorização de Rescisão Contratual emitido pela Autoridade Competente, constantes no Processo Licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Contratante **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á em conformidade com o Art. 79, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, e se justifica devido ao exaurimento do objeto contratual, conforme requerimento demandado pela contratada, apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda através da C.I. 069/2023, bem como às orientações contidas no Parecer Jurídico mencionado acima, com o atendimento às suas considerações, através de Declarações dos responsáveis pela fiscalização contratual, Relatório de Prestação de Contas emitido pela contratada, e confirmação da execução do objeto dada pelo gestor contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A rescisão do Contrato administrativo em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Licitação – Inexigibilidade n.º 021/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Administrativo Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Rua Evaristo Camargo n.º 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL EIRELI
CONTRATADA
Adriane Terebinto Di Bacco
Representante Legal

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Fazenda

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023
PROCESSO Nº 122/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO nº 064/2023, Processo nº 122/2023, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de concreto usinado 30MPA, slump+/-1, para serem aplicados em serviços de manutenção das obras Públicas e demais locais do Município de Tamarana, durante o período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 14/07/2023, até às 08:30 horas do dia 26/07/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 26/07/2023.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 13 de Julho de 2023.

Jonatas Izidoro do Nascimento
Secretário Municipal de Obras



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023, DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, RELATIVO AO EDITAL Nº 001/2022:

O Presidente da Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, **Mário César Fabiano**, brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade sob n.º 6.284.404-3 PR e do CPF sob n.º 880.093.519-20, residente e domiciliado na Rua José Fabiano nº 99 em Tamarana-PR, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2022, para provimento do cargo de Advogado, do quadro efetivo permanente desta Câmara (Regime Estatutário), conforme prevê a Lei Municipal nº 1485/2022, Lei Municipal nº 909/2012 e suas alterações e a Lei Municipal 153/2000. Para isso, deverá apresentar-se à Câmara Municipal, munido de todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários à nomeação, inclusive exames médicos pré-admissionais, todos eles indicados no ofício de convocação 001/2013 – CMT, observado o prazo estabelecido no mesmo ofício.

Cargo: Advogado

CLASSIFICAÇÃO: 1º

NOME: Juliana Tozatti Galina

Nº RG: 4X4X7X4X4

N.º INSCRIÇÃO: 0XX.4XX.5XX-2X

NOTA FINAL: 144,50

O não comparecimento no período definido no ofício de convocação 001/2023 – CMT implicará na desistência do classificado, e conseqüente perda da vaga.

Tamarana, 12 de Julho de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 55/2023

*Dispõe sobre a exoneração
de Servidor em Cargo de
Provimento de Comissão*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor Ademir Ferreira, titular da Cédula
de Identidade/RG n.º 300.279-6 SESP/PR e CPF n.º 366.576.469-68, a partir de 12 de
julho de 2023, das funções do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 12 de Julho de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 56/2023

*Dispõe sobre a Comissão
servidor para conferência
da Folha de Pagamento.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado para realizar conferência da folha
de pagamento da Câmara Municipal, nos termos da Instrução Normativa
003/2017, do Controle Interno.

– Marcelly Cristina Marcondes Barrone – Assessora Parlamentar III

Art. 2º. Esta Comissão terá sua vigência com tempo determinado até o dia 31 de
dezembro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 12 de julho de 2023


MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 57/2023

*Dispõe sobre a designação
de Servidor para Fiscal de
Contrato.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Rafael Bittencourt de Campos, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II, como Fiscal de Contrato na execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 12 de julho de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br